



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.231, de 08 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a facultatividade de presença nos órgãos públicos municipais.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o dia 14 de dezembro de 2017 (quinta-feira) é feriado municipal de Emancipação Política do Município, o dia seguinte, 15 de dezembro será sexta-feira, precedendo ao final de semana, fato que acarreta na interrupção e decréscimo na produtividade;

Considerando a possibilidade de decretação de ponto facultativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 45, inciso VI e art. 47-A, inciso I, alíneas "j" e "l");

Considerando que se não houver expediente na próxima sexta-feira (15/12/17), haverá economia na maioria das unidades administrativas do Município, reduzindo as despesas da Administração Pública;

Considerando que a medida não acarreta em criação, tampouco no aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 15 de dezembro de 2017, aos servidores públicos municipais do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade, bem como os que realizam atividades de urgência e emergência.

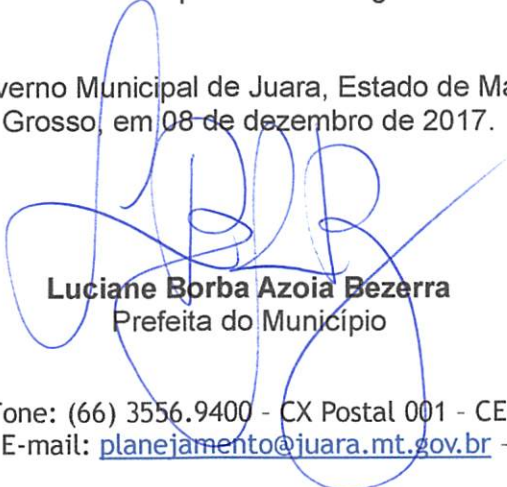
§ 1º A exceção contida caput se fundamenta na necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Não serão devidos quaisquer abonos ou gratificações para os servidores que cumprirem expediente na data fixada no caput.

§ 3º O servidor que cumpre expediente regular nos órgãos ou funções citadas no § 1º deste artigo e, que vier a se ausentar injustificadamente na data prevista no caput, será responsabilizado por meio de processo administrativo, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 08 de dezembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município